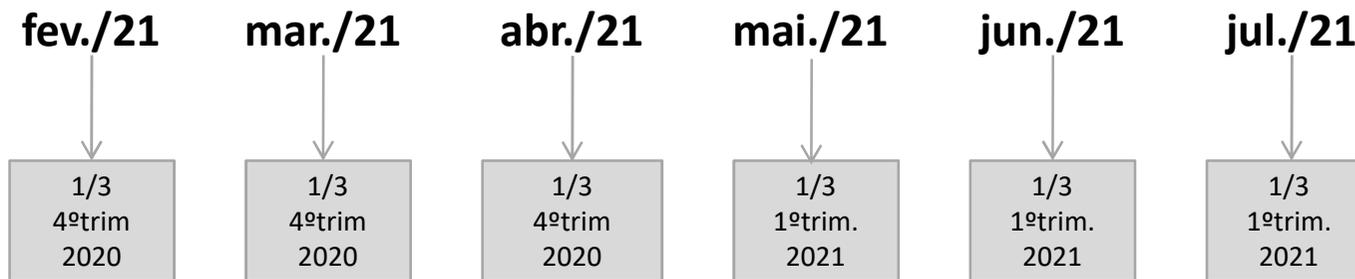


# IVA –Trimestral

Os sujeitos passivos do Regime Normal Trimestral podem efetuar o pagamento do IVA do 4º trimestre de 2020 e 1º de 2021, até ao termo do respetivo prazo ou optar pela flexibilização em 3 ou 6 prestações mensais de valor igual ou superior a €25,00 . A 1ª prestação vence-se no dia estabelecido do próprio mês e as restantes na mesma data dos meses subsequentes, artº 9º-B do Dec.Lei 10-F/20, de 26/3, com a nova redação dada pelo Dec.Lei 103-A/20, de 15/12. *(regime excecional e temporário, no âmbito da pandemia da doença COVID-19)*

## Flexibilização em 3 meses



## Flexibilização em 6 meses

